

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS PÚBLICAS**

**PARECER N.º 008/2026**

**Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026**

**Relator: Vereador Leandro Cardoso**

**Apresentado em 15/04/2026**

**Autor: Poder Executivo.**

**Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.**

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026.*

**VOTO/PARECER**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do projeto de Lei Ordinária nº28 de 2026 que “Concede subvenção social ao asilo São Vicente de Paula, e dá outras providências.”.

O projeto foi instruído com a documentação pertinente à matéria acima mencionada, ostenta parecer favorável das Comissões de Constituição, Legislação e redação final e logo após segue para nossa apreciação.

É o necessário relato.

**II – PARECER**

De acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças, Orçamentos e contas Públicas manifestar-se quanto à compatibilidade das proposições com o Orçamento municipal, e as regras de técnica legislativa. O presente projeto possui previsão orçamentária na Loa, certidões regulares, prestações de contas dos valores gastos e parecer favorável da controladoria do município de Pires do Rio, conforme projeto apresentado pelo Executivo.

Diante de análise minuciosa verificou-se que o projeto é pertinente e merece apreciação em plenário para votação uma vez que atendem a Lei 101/2000,

artigo 16 que dispõe sobre a responsabilidade sobre o Orçamento público e controle sobre as despesas.

## II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

POR TODO O EXPOSTO, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original possui requisitos financeiros e orçamentários regulares e plausíveis, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 04 de Maio de 2026.

Vereador Leandro Cardoso  
*Relator*

**DECISÃO**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 04 de Maio de 2026.

Vereador Leandro Poloniato  
*Presidente*

Vereador Jacizão  
*Membro*